

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7682/2025.
De 22 de janeiro de 2025.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº013/2025 - Data: de 22
de janeiro de 2025.**

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 4.011/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração, passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de janeiro de 2025.

§ 2º. 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de janeiro de 2025.

§ 3º. 01 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.01.22 18:51:24 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal.